



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 49/2017

Criação de Disciplinas para o
Departamento de Economia

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.006101/2017-11 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o Departamento de Economia, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-Requisito
Econometria Espacial	Departamento de Economia	60	ANE035 – Econometria I
Métodos de Apoio à decisão II	Departamento de Economia	60	Estatística Econômica II (EST022)
Métodos De Apoio à decisão I	Departamento de Economia	60	Estatística Econômica II (EST022)
Métodos Quantitativos em Economia	Departamento de Economia	60	Não há
Análise de Dados Econômicos	Departamento de Economia	60	Não há
Modelos de Equilíbrio Geral Computável	Departamento de Economia	60	ANE054

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 01 de junho de 2017.

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação